

L E I N. 9.815, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina a Rua 5 do Loteamento Residencial
Dunamis de Rua Fernando Yukio Tengan.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 5 do Loteamento Residencial Dunamis de Rua Fernando Yukio Tengan.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

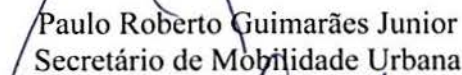
São José dos Campos, 19 de setembro de 2018.



Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.



Evertton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 323/2018, de autoria do Vereador Walter Hayashi)